

MUNICÍPIO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.365 DE 27 DE dezembro DE 2.001.
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre autorização para aquisição de maquinário ou equipamentos industriais de costura, nos termos que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, através de licitação pública, máquinas ou equipamentos industriais de costura usados, que possam servir ao uso dos trabalhos da Coordenadoria de Ação Social, destinados aos programas de geração de cursos profissionalizantes das famílias de baixas renda do Município, ao custo compatível com o estado de suas conservações, estabelecido no Edital licitatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento Municipal vigente, na época da aquisição.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 27 de dezembro de 2001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Div. de Reg. de Imp. e Trib. 148. Jus
Livre pro pio à f. 148. Jus
e publicação no jornal de
Comarca Municipal
27/10/01